

Decreto 5123 - 14 de Julho de 2020

**Alterado** [Compilado](#) [Original](#)



Publicado no [Diário Oficial nº. 10727](#) de 14 de Julho de 2020

**Súmula:** Acresce o inciso IX ao art. 3º do Decreto 4.960, de 2 de julho de 2020, que institui o "Comitê Volta às Aulas".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4259, de 18 de março de 2020,

DECRETA:

**Art. 1º** Acresce o [inciso IX ao art. 3º do Decreto nº 4.960, de 2 de julho de 2020](#), com a seguinte redação:

IX – União Paranaense dos Estudantes Secundaristas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 14 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

*Carlos Massa Ratinho Junior*  
Governador do Estado

*Guto Silva*  
Chefe da Casa Civil

*Renato Feder*  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

Voltar